



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins / TO para exercício financeiro de 2026, altera o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, e com fulcro na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins, no percentual de **5,40%** (*cinco inteiros e quarenta centésimos por cento*) para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, definida na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, na seguinte forma:

I - Para a carga horária de 20 (vinte) horas, **R\$ 2.616,60** (*dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos*)

II - Para a carga horária de 40 (quarenta) horas, **R\$ 5.233,20** (*cinco mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos*).

Art. 2º - O reajuste do piso salarial de que trata esta Medida Provisória, será implementado sobre o valor inicial do vencimento básico da carreira inicial, no Nível I, Classes - Letra A, do Anexo Único da Lei 067/2020, de 25 de março de 2020 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO (PCCR)).

Art. 3º - O Anexo Único de que trata esta Medida Provisória, passa a vigorar conforme tabela em anexo.

Art. 4º - Esta Medida Provisória entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal



ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

(Dispõe sobre Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Buriti do Tocantins – TO, Lei Municipal 067/2020, de 25 de março de 2020)

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SALÁRIOS – PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA												
CARGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P R O F E S S O R	N1 (inicial) Ensino Médio (Magistério)	20h	2.616,60	2.668,93	2.722,31	2.776,76	2.832,29	2.888,94	2.946,72	3.005,65	3.065,76	3.127,08
		40h										
	N2 (N1 + 5%) Licenciatura Plena	20h	2.747,43	2.802,38	2.858,43	2.915,59	2.973,91	3.033,38	3.094,05	3.155,93	3.219,05	3.283,43
		40h										
	N3 (N2 + 5%) Especialização	20h	2.884,80	2.942,50	3.001,35	3.061,37	3.122,60	3.185,05	3.248,76	3.313,73	3.380,00	3.447,60
		40h										
	N4 (N3 + 5%) Mestrado	20h	3.029,04	3.089,62	3.151,41	3.214,44	3.278,73	3.344,31	3.411,19	3.479,42	3.549,00	3.619,99
		40h										
	N5 (N4 + 5%) Doutorado	20h	3.180,49	3.244,10	3.308,99	3.375,17	3.442,67	3.511,52	3.581,75	3.653,39	3.726,46	3.800,98
		40h										